





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 08/09/1993  
*[Handwritten signature]*  
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 128/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 08/09/93	Nº 1450/93
DESTINO: <i>Secretaria</i>	CÓDIGO: <i>LPL 313/EM</i>

DENOMINA VIA PÚBLICA DOO  
MUNICÍPIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO PEDRO SARTÓRIO A  
antiga Rua 7(sete) situada a direita da Rua Adelino Delabela e  
a esquerda da Rua Eurico Machon, no Bairro Monte Cristo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação /  
e revogada a disposições em contrario.

Sala de Sessões, 08 de setembro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA  
(VEREADOR PDT)

Aprovado em 2ª Discussão  
por 10 Votos em 08/09/1993  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

Elimar Ferreira  
(Henem Cadavel)  
Vereador - PDT

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
das Sessões 08/09/93  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica do Presidente

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 08/09/93  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FRANCISCO PEDRO SARTÓRIO, NAScido 1º de outubro de 1909 no município de Cach. de Itapemirim, filho de Pedro Sartorio e Catari-  
na Sartório casado com Tereza Valiati Sartório morador do Bairro /  
Monte Cristo desde 1936, época em que tudo não passava de fazendas  
fundador da 1ª associação de moradores do bairro, prestou muitos /  
benefícios a toda a comunidade, fundador da 1ª Escola Singular do  
Monte Cristo, onde sua esposa dava aula (1ª professora do bairro).

Lutador e desbravador deste bairro Francisco Pedro Sartó-  
rio faleceu de enfarte aos 30(trinta) dias do mes de abril de /  
1966 em sua residencia.

Sala de Sessões 08 de setembro de 1993.

ELIMAR FERREIRA  
( VEREADOR PDT )

**Elimar Ferreira**  
(Henem Cadaval)  
Vereador - PDT

Republica dos Estados Unidos do Brasil

*Carvalho*



REGISTRO CIVIL

Distrito e Municipio de Iconha

Comarca de Alfredo Chaves

Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO

*Quirino Carvalho*  
*15 de maio de 1919*  
*Quirino*  
Quirino Carvalho, Official do Registro Civil da Villa de Iconha, sede do distrito e municipio do mesmo nome, comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espirito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifico, por me haver sido requerido verbalmente, que ás folhas 82 verso e 83 do livro

distrito e municipio do mesmo nome, Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espirito Santo, na residencia do cidadão Innocente Valiatti Baptista, lavrador residente no lugar Inhauma, neste distrito; ás portas abertas, ás nove horas presente, o cidadão Laurival de Paula Serrão, Juiz Districtal, em exercicio como Official do Registro Civil e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, receberam-se em matrimonio "Francisco Pedro Sartorio e Theresa Valiatti, ambos solteiros, naturais deste Estado. O nubente, é nascido neste distrito a primeiro dia do mês de Outubro do anno de mil novecentos e nove, lavrador, residente no lugar Amarello, no Municipio de Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado; filho legítimo de Pedro Sartorio, lavrador e de dona

Catharina Freitas, domestica, ambos naturaes deste Estado, da dita esposa 21-7-  
casamentos ignorados, domiciliados e residentes no lugar Amarello,  
Município de Cabocro de Itapemirim, neste Estado. A nubente que pas-  
a assignar-se Thereza Valiatti Sartorio, é nascida neste districto,  
s vinte e nove dias do mês de Março do anno de mil novecentos e on-  
, domestica, residente no lugar Inhauma, neste districto, filha legi-  
ma de Innocente Valiatti Baptista, lavrador, e de dona Maria Zandomi-  
gue, domestica, ambos naturaes da Italia, dactas de nascimentos ignorados,  
domiciliados e residentes no lugar Inhauma, neste districto. Apresentaram  
para a sua habilitação legal, suas certidões de idade, declaração da esca-

3  
1911

do civil, da residência, de cada um dos nubentes, e attestado de duas  
pessoas idoneas e habilitadas para esse fim, e de duas testemunhas idoneas  
e habilitadas para esse fim, tudo de conformidade com o Artigo (100) cen-  
tesimo e oitenta, paragraphos um, dois e quatro do Código Civil. O casamento  
foi publicado no dia dois de Janeiro do corrente anno e nenhuma opposi-  
ção me foi apresentada dentro do prazo da Lei. O Juiz depois de ouvir os  
nubentes a affirmação de persistirem no firme proposito de se casar por  
livre e de espontanea vontade, declarou-os casados, preferindo a formula  
legal dos casamentos. E para constar, lavrei este termo, que depois de li-  
do aos nubentes e as testemunhas, é achado conforme o que assignado pelo  
Juiz, pelos nubentes e pelas testemunhas. Arcceu Lopes Pimenta, comercian-  
te, domiciliado e residente no lugar Santo Antonio, no município de Alfre-  
do Chaves, neste Estado e João Valiatti innocencio, lavrador, residente  
no lugar Inhauma, neste districto. Eu, Durval Carvalho, Juiz de Direito do Re-

gistro Civil, em virtude do casamento da dita esposa e do dito Innocencio, Angelina Pimenta, Maria Assad, Magdalena Sartorio, Durval  
Carvalho." Era o que se continha no referido termo de onde extrahi a pre-  
sente certidão, estando em tudo conforme do que dou fé. Eu, Durval Carvalho,  
Official do Registro Civil, que dactylographiei, subscrevi e assigno.

Cilla de Lonha



de 1905

Busca  
Belle  
105 000  
20 000  
1 200  
138 200

27  
65 61  
216  
OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FRANCISCO PEDRO SARTÓRIO, NAScido 1º de outubro de 1909 no município de Cach. de Itapemirim, filho de Pedro Sartorio e Catarina Sartório casado com Tereza Valiati Sartório morador do Bairro / Monte Cristo desde 1936, época em que tudo não passava de fazendas fundador da 1ª associação de moradores do bairro, prestou muitos / benefícios a toda a comunidade, fundador da 1ª Escola Singular do Monte Cristo, onde sua esposa dava aula (1ª professora do bairro).

Lutador e desbravador deste bairro Francisco Pedro Sartório faleceu de enfarte aos 30(trinta) dias do mes de abril de / 1966 em sua residencia.

Sala de Sessões 08 de setembro de 1993.

ELIMAR FERREIRA  
( VEREADOR PDT)

Elimar Ferreira  
(Henem Cadavel)  
Vereador - PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autua-se.  
Sala das Sessões. 08/09/1993

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 128 /93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 08/09/93	HORA 1450/93
DELETO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/EM

DENOMINA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO PEDRO SARTÓRIO a antiga Rua 7(sete) situada a direita da Rua Adelino Delabela e a esquerda da Rua Eurico Machon, no Bairro Monte Cristo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação / e revogada a disposições em contrario.

Sala de Sessões, 08 de setembro de 1993.

ELIMAR FERREIRA

(VEREADOR PDT)

Elimar Ferreira  
(Nenem Cadaval)  
Vereador - PDT



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 0128/93  
INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva denominar via pública do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional e legal, corrigindo-se a redação do artigo 2º, onde se lê: "... e revogada a disposições em contrário.", leia-se "... revogadas as disposições em contrário."

### VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida correção de redação.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

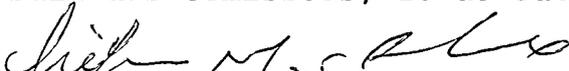
Voto com o Relator.

Aprovado em 18 de Outubro de 1993  
Data de 20/10/1993  
Presidente

### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida correção de redação, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1993.

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

  
JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDACÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 0128/93  
INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva denominar via pública do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional e legal, corrigindo-se a redação do artigo 2º, onde se lê: "... e revogada a disposições em contrário.", leia-se "... revogadas as disposições em contrário."

### VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida correção de redação.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

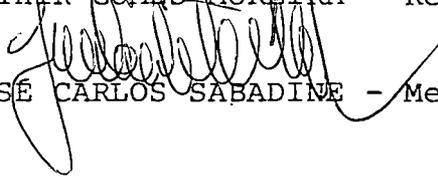
### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida correção de redação, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1993.

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

  
JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

  
JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO DE LEI Nº 128/93  
INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA  
RELATOR: ELIAS JOSÈ SARTORI

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei para denominação de logradouro público.

### VOTO DO RELATOR

Analisando os aspectos inerentes a esta Comissão, pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1993.

  
ELIAS JOSÈ SARTORI - Relator

JUAREZ TAVARES MATTÁ - Presidente

  
AVÍLIO JOSÈ MACHADO - Membro

DA SILVA

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Pres	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Pres	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAÑEZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 128193

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO POR 20 VOTAÇÃO  
 Data da Sessão 19/10/93  
 Presidente